



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

PORTARIA Nº 4.977/084/2026

**“DETERMINA INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.”**

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal de Esmeralda, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Jurídico constante nos autos da Sindicância instaurada pela Portaria nº 4.935/042/2026, bem como a decisão administrativa proferida no respectivo processo, o qual tem por objeto a apuração de fatos ocorridos na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Nicanor Kramer da Luz envolvendo o servidor **LUIZ ANTONIO MACIEL DA SILVA**, e com fundamento no art. 163 da Lei Municipal nº 365/1990, **DETERMINA** a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**, com a finalidade de promover a regular apuração dos fatos, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, bem como a adoção das providências administrativas cabíveis.

Considerando o dever da Administração Pública de zelar pela integridade dos menores sob sua guarda e a necessidade de assegurar instrução processual imparcial, **designa** os seguintes servidores estáveis para compor a Comissão Processante:

Outrossim, designa os servidores estáveis:

Presidente: Maiane Carini Barboza, Visitador do Pim, matrícula nº 8206/1

1ª Secretário: Giciele Branco, Odontólogo, matrícula nº 3182/1

2º Secretário: Laira Cristina Cordeiro de Almeida, continuo, matrícula nº 7668/1.

Para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA/RS, EM 17 DE JULHO DE 2026.


Ailton de Sá Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 17 de julho 2026.


Rita Fabiane de Paula

Secretária Municipal de Administração.